

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Tapejara - RS

Secretaria Municipal de Educação.

Necessidade da Administração: Abertura de processo de concorrência para contratação de empresa especializada na reforma/construção de dois muros de alvenaria, estrutura em concreto armado e alambrado, sendo um deles localizado na EMEF Severino Dalzotto e outro na Creche Mãe Augusta Zanatta.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP - tem como objetivo avaliar as alternativas para contratação de empresa especializada na reforma/construção de dois muros de alvenaria, estrutura em concreto armado e alambrado, sendo um deles localizado na EMEF Severino Dalzotto e outro na Creche Mãe Augusta Zanatta.

Faz-se necessária a abertura de Processo de Concorrência com base dos termos do art. 06º, inciso XXXVIII da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento será menor preço.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução deverá observar os parâmetros e faixas de recomendações, disponíveis nas normas brasileiras.

Os bens, serviços especiais, obras, serviços comuns e especiais de engenharia contratados serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente.

Os bens, serviços especiais, obras, serviços comuns e especiais de engenharia tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 06º, inciso XXXVIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

A **vigência do contrato é de 90 dias** a contar da assinatura do contrato.

O local da construção será: Creche Mãe Augusta Zanatta - Rua Alberto Pasqualini, s/n – Bairro São Paulo. E, EMEF Severino Dalzotto - Rua Coronel Gervasio, 697 – Centro. Ambas localizadas na cidade de Tapejara/RS.

O prazo para o **início da prestação dos serviços será de 15 (quinze) dias** a contar da data da emissão do instrumento contratual – Nota de Empenho e Autorização do Fornecimento. O serviço será fiscalizado pelo responsável designado.

A contratação será realizada por Processo de concorrência, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do artigo 06º, inciso XXXVIII da Lei nº 14.133/2021.

Para a prestação dos bens, serviços especiais, obras, serviços comuns e especiais de engenharia pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar documentação, nos termos Lei nº 14.133/2021.

Em sujeição às normas técnicas, o serviço deve atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência, segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto.

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos serviços que serão prestados, bem como a responsabilidade técnica da execução da edificação.

Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do serviço.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro os itens e valores conforme descrito no orçamento em anexo.

Nesse sentido, a estimativa dos componentes para a construção, segue juntamente com o orçamento.

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

Logo, a contratação dos serviços objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

Sendo assim, verifica-se a empresa apta ao fornecimento dos serviços a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 110.858,43 (cento e dez mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos)**, para contratação de empresa especializada na reforma/construção de dois muros de alvenaria, estrutura em concreto armado e alambrado. Será utilizado como metodologia para a obtenção do preço e referência para a contratação, o orçamento **em anexo**.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada em construção para reforma/construção de dois muros de alvenaria, estrutura em concreto armado e alambrado, conforme as seguintes especificações/condições:

A empresa se qualificará mediante Processo de Concorrência, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com o menor formalismo e cujo tempo necessário para processamento seja o menor possível.

Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente Processo de Concorrência, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação de serviço mais vantajosa para o Município.

A contratação decorrente do presente Processo de Concorrência exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria indicará a servidora **Jaqueline Palma** (CPF 595.659.420-91) para atuar como gestor e servidor **Paulo César Langaro** (CPF 515.942.500-49) como fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
- c)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- d)** resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- e)** realização do certame, com suas respectivas etapas;
- f)** realização de empenho;
- g)** assinatura e publicação do contrato.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos serviços podem ser supridos apenas com a aquisição ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O contratante e a contratada devem garantir que serão respeitados os parâmetros de proteção ao meio ambiente durante toda a fase de execução contratual. Ainda que não haja impactos ambientais diretos na contratação, a empresa vencedora do certame deverá se atentar às boas práticas empresariais de sustentabilidade ambiental e social, bem como às legislações vigentes.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Número da meta: 19.4 e 19.6;

A contratação pretendida encontra-se alinhada ao planejamento desta Administração, tendo em vista que atende a uma demanda real e identificada da EMEF Severino Dalzotto e outro na Creche Mãe Augusta Zanatta, relacionada à melhoria das condições de segurança e organização de sua infraestrutura física. A reforma dos muros de fechamento no perímetro das unidades escolares contribuirá para o controle de acesso às dependências da escola, bem como para a proteção dos alunos, servidores e do patrimônio público, garantindo um ambiente mais seguro e adequado para o desenvolvimento das atividades educacionais.

Ressalta-se que a presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) do Município, estando em consonância com os objetivos institucionais da Administração Municipal, especialmente no que se refere à manutenção, melhoria e segurança das instalações da rede pública de ensino. Dessa forma, a contratação mostra-se compatível com o planejamento administrativo e com as diretrizes de gestão, atendendo ao interesse público e às necessidades da rede municipal de ensino.

Tapejara, 26 de março de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br JAQUELINE PALMA
Data: 26/03/2026 08:48:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jaqueline Palma
Secretária de Educação